

1º TERMO ADITIVO A CONTRATO

Ref. - TERMO DE CONTRATO Nº 003/2024 firmado com a empresa **PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.**, e que tem por objeto a prestação de serviços de pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais de interesse do CIVAP.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do MF sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes nº 65, no Município de Assis, Estado de São Paulo, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do município de Palmital/SP, o Senhor **LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES** possuidor do CPF nº 395.567.688-90 e do RG nº 47.801.886-1, e de outro lado a empresa **PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.361.851/0001-58, com sede na Praça Nelson Pelegrino, nº 61 Bairro Bom Pastor, no município de Divinópolis – MG (CEP 35500-195), doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor **MARCÍLIO DE OLIVEIRA**, possuidor do CPF nº 963.570.706-10 e do RG nº MG-6.538.194 SSP/MG, formalizam entre si o presente ajuste que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. O contrato de origem decorreu da Dispensa de Licitação nº 10/2024 - Processo nº 23/2024 realizada sob a regência da Lei nº 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **06 (seis) de junho de 2025**, a vigência do contrato em referência que objetiva a prestação, pela contratada, de serviços de pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais de interesse do CIVAP

1.2. Com a prorrogação ora formalizada referido contrato vigorará até **06 (seis) de junho de 2026**, mantida a possibilidade de novas prorrogações, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. E-mails destinados ao recebimento das publicações:

financeiro@civap.sp.gov.br;
janete.migotto@civap.sp.gov.br
compras@civap.sp.gov.br;
silvia.miranda@civap.sp.gov.br.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 1.580,88** (um mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), decorrentes do valor mensal de **R\$ 131,74** (cento e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), que permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência contratual referida na cláusula primeira acima. O novo valor decorre de reajustamento pela variação IPCA-IBGE dos doze últimos meses já publicados, que foi de 5,47719%, e foi apurado com utilização da Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil.

2.1.1. O reajuste foi previsto na Cláusula Quinta do contrato de origem.

2.2. A despesa irá onerar os recursos orçamentários e financeiros: Funcional 04.122.0001.2001.0000, Categoria: 3.3.90.39.00, Ficha 6.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Contrato nº 003/2024.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Assis, 15 de abril de 2025.

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - Contratante
LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES - Presidente
CPF nº 395.567.688-90 - RG nº 47.801.886-1

Prius Informador Jurídico Ltda. - Contratado
MARCÍLIO DE OLIVEIRA - Representante Legal
CPF nº 963.570.706-10 - RG nº MG-6.538.194 SSP/MG

Testemunhas:

.....
JANETE MIGOTTO GOMES
CPF nº 289.711.108-99

.....
BÁRBARA HARDER LEME
CPF nº 384.268.758-31

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP.

CONTRATADO: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.361.851/0001-58, com sede na Praça Nelson Pelegrino, nº 61 Bairro Bom Pastor, no município de Divinópolis – MG.

CONTRATO Nº 003/2024. 1º Termo Aditivo. Prorrogação da vigência com reajuste de preço.

OBJETO: Contratação de serviços de pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 15 de abril de 2025.

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Nome e Cargo: Marcelo de Souza Pecchio - Presidente do CIVAP

CPF nº 086.548.688-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome e Cargo: Luís Gustavo Mendes Moraes - Presidente do CIVAP e Ordenador de Despesa

CPF: 395.567.688-90

- E-mail institucional: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br

- E-mail pessoal: luisgustavomendesmoraes@gmail.com

Luís Gustavo Mendes Moraes - Presidente

Pelo contratado:

Nome e cargo: Marcílio de Oliveira - Representante Legal

CPF nº 963.570.706-10

E-mail institucional: marcilio@prius.adv.br

E-mail pessoal: marcilio@prius.adv.br

Marcílio de Oliveira - Representante Legal